



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2019 (Termo de Contrato nº 001/18 e PM nº 075/17)

Aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **EDUARDO SATRAPA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 152.587.218-7 e do CPF/MF nº 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, com sede à Rua Marquês de Paranaguá nº 348, bairro Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **DOUGLAS RODRIGUES CAETANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.331.518-3 e do CPF/MF sob nº 175.853.458-36, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê o fornecimento de licença de uso de softwares: contábil, folha de pagamentos, patrimônio, protocolo, compras/licitações e almoxarifado, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, uma vez que está sendo prestado a contento, não havendo nada que o desabone e que através de sistemas informatizados, existe precisão, frequência e qualidade das informações prestadas aos segurados do IPREM, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 159/2019;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando a manifestação favorável da PGM;

RESOLVEM PRORROGAR o Termo de Contrato nº 001/2018 pelo período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **02 de Janeiro de 2020 até 01 de Janeiro de 2021.**



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor mensal para do fornecimento da licença de uso de softwares após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE passa a ser de **R\$ 11.439,61 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 137.275,32 (cento e trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco e trinta e dois centavos)**, referentes a prorrogação retro mencionada serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

01.01 - Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
09.122.4008.2371 - 3.3.90.40.99	033
2020 = R\$ 136.894,00 e 2021 = R\$ 381,32 (R\$ 137.275,32)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 19 de Dezembro de 2019.

EDUARDO SATRAPA
SUPERINTENDENTE IPREM

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas :

1.ª _____ 2.ª _____